

# EDITAL

Resultado definitivo do processo de Seleção e Sieriação dos candidatos

Ano letivo: 2024/2025

Curso: Licenciatura em Engenharia Civil

Modalidade de acesso: **Concurso Especial: Mudança de Par Instituição/curso**

Lista de candidatos

Posição	Nº Candidato	Nome	Critério de Sieriação <sup>(1)</sup>	Resultado	Observações
1	1120	Dora Cristiana Dias Bernardes Sousa	22	Colocada	-
2	1102	Dinis Ferreira da Silva	4	Colocado	-
3	760	José Maria Capinha	0	Colocado	(2)
4	935	Pedro Duarte da Silva Rodrigues Domingos	0	Colocado	(2)
5	750	Ivan Fontes de Souza Lima	-	Excluído	(3) (6)
6	755	Rodrigo Costa Moreno	-	Excluído	(4)
7	821	Joice Cardoso dos Santos	-	Excluída	(5)
8	870	Gabriel Joseph Cox Barbato	-	Excluído	(3) (7)
9	1137	Carine Irolene Monteiro Tavares	-	Excluída	(5) (8)

- (1) N.º de créditos ECTS dos quais o candidato fica dispensado da sua obtenção.
- (2) Colocado de acordo com o ponto 2 do Artigo 8º do Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso (Despacho n.º 6735/2016), aguardando pela disponibilização da vaga adicional por parte do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
- (3) O candidato apenas apresentou comprovativo de ter realizado o exame de matemática no ano de ingresso no ensino superior (faltando o exame de física).
- (4) O candidato encontra-se com a matrícula prescrita.
- (5) A candidata não apresentou comprovativo de ter realizado os exames correspondentes às provas de ingresso fixadas para a Licenciatura em Engenharia Civil do ISEL (matemática e/ou física), no ano de ingresso no ensino superior.
- (6) O candidato na reclamação apresentada refere que a prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias realizada no âmbito do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é equivalente à prova de Física e Química. Considera o júri, que a prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, realizada pelo candidato, não tem equivalência à prova de Física e Química, exigida como prova de ingresso no curso de Licenciatura em Engenharia Civil do ISEL. Numa segunda fase da reclamação (fora de prazo), o candidato apresenta a ficha ENES com a classificação do exame de Física e Química realizada em 2024. No entanto, esta prova não foi utilizada para o ingresso no curso de origem.
- (7) O candidato na reclamação apresentada refere que a prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias realizada no âmbito do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é equivalente à prova de Física e Química. Considera o júri, que a prova de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, realizada pelo candidato, não tem equivalência à prova de Física e Química, exigida como prova de ingresso no curso de Licenciatura em Engenharia Civil do ISEL.
- (8) A candidata na documentação submetida e na reclamação, não apresenta elementos que demonstrem a realização de exame final de Matemática e exame final de Física e Química (ou equivalentes). Apenas apresenta o certificado de habilitações do 3º Ciclo do ensino secundário, o que é insuficiente para ser admitida a concurso.

<b>O Júri</b>	<b>Homologação</b>
<p>_____ Professora Doutora Maria Idália Gomes</p> <p>_____ Professora Doutora Maria do Carmo Conde</p> <p>_____ Professor Doutor Paulo Jorge Mendes</p>	<p><b>O Presidente do ISEL</b></p> <p>_____ Professor Doutor José M. P. do Nascimento</p>